



DECRETO MUNICIPAL Nº 57, 20 de setembro de 2021.

Altera o Decreto Municipal nº 44, de 05 de julho de 2021 que Define Calendário de Lançamento e Pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) Ano Calendário 2021.

O Prefeito do Município de São Félix de Minas, Estado de Minas Gerais, nos termos dos incisos IV e V do art. 77 da sua Lei Orgânica, conjugado com o disposto no § 2º de no caput dos artigos 121, 123 e 124 - Lei complementar nº. 05, de 23 de dezembro de 1997 - Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. O inciso I do art. 1º do Decreto Municipal nº 44, de 05 de julho de 2021, passa possuir a seguinte redação:

Art. 1º. (...)

I - A parcela única Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) Ano Calendário 2021, poderá ser paga até 29 de outubro de 2021 sem juros e multas;

Art. 2º. Os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 44, de 05 de julho de 2021, permanecem inalterados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Félix de Minas - MG, 20 de setembro de 2021.


MARCOS ALEXANDRE GONÇALVES SORDINE
Prefeito

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 20 de setembro de 2021.


DEVANIR RODRIGUES DOS REIS
Assessor de Gabinete